



EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2019

PROCESSO Nº 20.992/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ALARME E CERCAS ELÉTRICAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de alarmes e cercas elétricas, de propriedade do município. Além da manutenção preventiva e corretiva a empresa CONTRATADA deverá também, realizar os serviços de manutenção do sistema de comunicação que inclui as linhas telefônicas fixas que servem os painéis de alarmes e os módulos de GPRS (General Packet Radio Service) das unidades que se utilizam desta estrutura para transmissão de dados, a fim de efetuar a interligação do alarme com a central de mesa central monitoramento. A prestação de serviços inclui ainda aqueles necessários ao perfeito funcionamento da Central de Monitoramento de Alarmes 24 horas, abrangendo o receptor de eventos e os softwares que gerenciam o sistema instalados junto a nossa Central Integrada de Monitoramento – CIEMP, instalada junto a Prédio Sede do Município.

JUSTIFICATIVA:

Dotar os Próprios Municipais de um sistema interno de alarmes de segurança patrimonial eficiente, interligado a CIEMP – Central Integrada de Monitoramento, e em havendo conectividade/compatibilidade a internet, proceder à integração deste junto ao VMS para acionamento de câmeras de vídemonitoramento do local (todo o suporte técnico será dado pelo setor de tecnologia da Contratante). A empresa deverá proceder também a um inventário completo de cada instalação, apontando as eventuais necessidades/alterações e/ou equipamentos sub-dimensionados para o locais, visando o aprimoramento da solução. Integra este certame as estruturas instaladas junto as Secretarias de: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de: Educação, Esporte e Lazer, Verde e Meio Ambiente, Cultura, Governo, Assistência Social e Gestão Pública.

DOS REQUISITOS:

- a) A contratada deverá proceder a um inventario completo das instalações contida em cada local indicado no Anexo II, emitindo parecer sobre as correções que eventualmente se faça necessário, excluindo-se os reparos que já estão cobertos pela assistência técnica que se está contratando por esse certame.
- b) A empresa deverá trimestralmente proceder a uma revisão em toda a estrutura sobre sua responsabilidade, visando auferir se todos os sensores/equipamentos/insumos estão operantes e funcionais para envio de sinalização a Mesa Receptora junto ao CIEMP, incluindo teste de acionamento da sirene.
- c) A contratada deverá proceder a estudos no sentido de tornar todos os alarmes hoje instalados operacionais a tecnologia GPRS, observado se a localidade onde este prédio esteja localizado a possui.
- d) A empresa deverá informar por escrito ao gestor do contrato todas as alterações estruturais no prédio procedidas sem comunicação prévia para se auferir o impacto junto ao sistema de segurança eletrônica por ele supervisionada, abrangendo à instalação de divisórias, paredes, mobília ou qualquer outra barreira que intervira no regular funcionamento do sistema de alarmes.
- e) Em havendo uma intrusão sem o devido disparo do alarme sonoro e a comunicação imediata a Mesa receptora de Monitoramento, a contratada deverá relatar a razão desta ocorrência, podendo ser responsabilizada, se o evento se fez em razão de omissão técnica da mesma.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caberá a CONTRATADA executar, em cada unidade de vigilância eletrônica, a manutenção preventiva e corretiva, garantindo o perfeito estado de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas do fabricante.



- a) A manutenção preventiva consiste na verificação geral dos equipamentos que integram o sistema de vigilância eletrônica existente nas unidades, incluindo ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição de partes ou peças inajustáveis com defeitos ou gastas, simulações e realização de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo e todas as demais inspeções que se mostrem necessárias e adequadas ao bom e regular funcionamento do sistema.
- b) Em caso de pane ou sempre que necessário, deverá efetuar a manutenção corretiva do sistema em qualquer unidade instalada, de forma a corrigir o mau funcionamento, fazendo-o voltar a operar dentro dos padrões técnicos de segurança requeridos originalmente pelo fabricante, sem que haja a interrupção dos serviços.
- c) A retirada da(s) peça(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) substituído(s) e a instalação da nova peça e/ou equipamento será realizada pela CONTRATADA como parte da prestação dos serviços previstos neste Termo.
- d) No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão de ser refeitos, respeitando integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do equipamento instalado.
- e) A manutenção implica ainda na prestação de serviços eventuais compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de alteração de "Layout" da unidade ou remanejamento de equipamentos para qualquer outra unidade; desativação de equipamentos ou sistema de segurança conforme o necessário.
- f) Além dos serviços acima, caberá à empresa CONTRADA treinar as pessoas indicadas pela Administração, que deterão senhas, orientando como utilizá-las e esclarecendo quaisquer dúvidas sobre a operação e funcionamento dos sistemas de vigilância, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais.
- g) Por ocasião das visitas relativas à manutenção preventiva e corretiva deverá ser observado se as divisões por zonas de monitoramento, as quantidades e os tipos de sensores e painéis, sirenes, baterias, etc., atendem as necessidades de segurança da unidade, propondo, quando for o caso, após a devida análise, as alterações necessárias, mediante a apresentação de Relatório confirmando a necessidade e indicando as especificações técnicas das peças e equipamentos recomendados.
- h) A manutenção preventiva e corretiva abrange ainda o sistema de comunicação das centrais de alarme quanto à verificação dos protocolos de comunicação utilizados, incluindo os módulos de GPRS (General Packet Radio Service) e as linhas telefônicas fixas, estas últimas no que se refere a parte interna, do poste de entrada até os painéis de alarmes, sendo que deverão, primeiro, passar pelas centrais de alarme e posteriormente pelos quadros de Distribuição Geral, donde irão para os usuários.
- i) A CONTRATADA ficará obrigada ainda a prestar todos os serviços necessários ao adequado funcionamento da Central de Monitoramento de Alarmes 24 horas, responsabilizando-se pela manutenção do servidor de monitoramento e do receptor de eventos, do no-break, do software do receptor IP (GPRS), do software e do banco de dados do sistema de monitoramento, mantendo a disposição da CONTRATANTE, para os casos de contingência, um "Backup" de todo o sistema.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração da CONTRATANTE, obrigando-se especialmente a:

- a) Cumprir obrigações estabelecidas no objeto deste Termo de Referência;
- b) Executar o objeto, conforme descrição de serviços nos locais indicados junto ao anexo II do presente Termo, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da proposta. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá sanar o problema, ou indicar a solução de este não estiver dentro de seu escopo;
- c) Em caso de substituição de partes, peças ou equipamentos inajustáveis, com defeitos ou gastas ou de refazimento do (s) serviço(s) nos sistemas já existentes, conforme previsto no item anterior, correrão à conta da CONTRATADA, as despesas decorrentes;
- d) Responsabilizar-se pela instalação de peças e/ou equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE quando estiverem estas relacionadas com as eventuais propostas



apresentadas pela CONTRATADA no tocante à adequação e/ou ampliação dos sistemas existentes;

- e) Apresentar cronograma de manutenção preventiva, a ser realizada mensalmente, no prazo de 05(cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a ser aprovado pela CONTRATANTE, especificando as datas e os locais de realização;
- f) Apresentar, mensalmente, Relatório das visitas efetuadas nas unidades escolares, quando da manutenção preventiva, assinado pela direção da unidade ou um outro seu representante, descrevendo os serviços executados e os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;
- g) A CONTRATADA deve dispor em seu quadro de pessoal, de empregados treinados e aptos para a realização das atividades a serem executadas, designando um técnico específico para acompanhar sempre, a execução dos serviços, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de trabalho com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes;
- h) Fornecer todo material de segurança ao pessoal envolvido nos trabalhos conforme estabelece a legislação pertinente, responsabilizando-se por quaisquer danos físicos sofridos por aqueles em decorrência dos serviços ora contratados;
- i) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachás durante a execução dos serviços;
- j) Substituir, imediatamente, quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar a bens de propriedade da CONTRATANTE ou terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- l) Manter sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiver acesso por força do contrato, sob pena de não o fazendo, responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação dos serviços;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência escrita da CONTRATANTE;
- n) Atender no prazo de 06 (seis) horas, inclusive sábados, domingos e feriados, as solicitações de serviço para verificação do funcionamento e/ou ajustes técnicos do sistema de segurança. Após a conclusão de cada atendimento, a CONTRATADA deverá fornecer, à CONTRATANTE, comprovante (Relatório Técnico) assinado pela direção da unidade escolar ou um outro representante, descrevendo os serviços executados e os materiais utilizados ou eventualmente substituídos, independente do cronograma previsto de manutenção preventiva;
- o) Fornecer número telefônico de pronto atendimento para contato e solicitação de serviços nos horários fora do expediente normal, inclusive sábados, domingos e feriados, além do número do telefone celular do técnico especificamente designado para o atendimento das emergências da CONTRATANTE;
- p) Efetuar os testes necessários, conforme legislação em vigor e normas do fabricante, para assegurar o perfeito funcionamento dos sistemas;
- q) Devolver à CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, qualquer componente, peças e/ou equipamentos que forem substituídos, fornecendo, quando solicitado, laudo técnico sobre as peças ou equipamentos eventualmente substituídos;
- r) Cumprir a orientação do órgão fiscalizador e/ou executor do contrato;
- s) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento;
- t) Respeitar as normas internas da CONTRATANTE quanto a acessos do pessoal e entrada e saída de materiais;
- u) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento existente junto a Central de Monitoramento de Alarmes 24h, correndo por conta da CONTRATADA quaisquer despesas com os materiais empregados e com os serviços realizados;
- v) Ressarcir a CONTRATANTE, por quaisquer prejuízos advindos de sinistros, furtos ou danos, comprovadamente por ineficiência ou defeitos no sistema de alarme;
- w) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão dos serviços contratados;



- x) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços contratados, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- y) A CONTRATADA fica obrigada a emitir as Notas Fiscais de forma individualizada por Secretaria e apresenta-las / encaminha-las ao Setor competente da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberão ao contratante as seguintes obrigações e responsabilidades, além das condições legais a serem estabelecidas no contrato:

- a) Prover a infraestrutura necessária à prestação dos serviços tais como alimentação de energia, linha telefônica para as centrais de alarme e monitoramento, chips para GPRS e/ou Internet Celular, além de instalações e local adequado para os equipamentos;
- b) Permitir o acesso dos técnicos da contratada junto às unidades relacionadas, colaborando para a tomada das medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo, sempre, antes de serem iniciados os serviços, a identificação funcional dos funcionários;
- c) Comunicar à contratada, por meio de documento, o mais breve possível, qualquer anormalidade observada no funcionamento dos sistemas;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, informando-a sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados;
- e) Promover o recebimento dos serviços e equipamentos as serem instalados;
- f) Nomear servidor para exercer a função de gestor do contrato, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do órgão fiscalizador deverão ser direcionadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;
- g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando o seu bom desempenho, por meio da realização de testes eventuais e aleatórios, com acompanhamento do técnico especificamente designado para o atendimento das emergências da contratante;
- h) Aprovar, quando necessário, as adequações e/ou equipamentos necessários às alterações dos sistemas de vigilância, segundo recomendações técnicas apresentadas pela contratada, no tocante a alterações de peças e/ou equipamentos;
- i) Arcar com o pagamento das peças e/ou equipamentos necessários às alterações dos sistemas de vigilância existentes que visem à adequação e/ou ampliação dos sistemas instalados, mediante a apresentação pela contratada de relatório confirmando a necessidade e indicando as especificações técnicas da(s) peça(s) e/ou equipamento(s) a serem empregados;
- j) Cumprir rigorosamente a orientação técnica da contratada;
- k) Acionar, quando for o caso, a empresa fabricante, objetivando a troca de peças e /ou equipamentos, enquanto estiverem na garantia.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Caberá a CONTRATADA executar, em cada unidade de vigilância eletrônica, a manutenção preventiva e corretiva, garantindo o perfeito estado de conservação dos equipamentos e mantendo-os em operação com qualidade, segurança e demais especificações técnicas emanadas do fabricante.
- b) A manutenção preventiva consiste na verificação geral dos equipamentos que integram o sistema de vigilância eletrônica existente nas unidades, incluindo ajustes, regulagens, reparos, lubrificação, limpeza, substituição de partes ou peças inajustáveis com defeitos ou gastas, simulações e realização de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo e todas as demais inspeções que se mostrem necessários e adequadas ao bom e regular funcionamento do sistema.
- c) Em caso de pane ou sempre que necessário, deverá efetuar a manutenção corretiva do sistema em qualquer unidade instalada, de forma a corrigir o mau funcionamento, fazendo-o voltar a operar dentro dos padrões técnicos de segurança requeridos originalmente pelo fabricante, sem que haja a interrupção dos serviços.
- d) A retirada da(s) peça(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) substituído(s) e a instalação da nova peça e/ou equipamento será realizada pela CONTRATADA como parte da prestação dos serviços previstos neste Termo.



- e) No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão de ser refeitos, respeitando integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do equipamento instalado.
- f) A manutenção implica ainda na prestação de serviços eventuais compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de alteração de "Layout" da unidade ou remanejamento de equipamentos para qualquer outra unidade; desativação de equipamentos ou sistema de segurança conforme o necessário.
- g) Além dos serviços acima, caberá a empresa CONTRADA treinar as pessoas indicadas pela Administração, que deterão senhas, orientando como utilizá-las e esclarecendo quaisquer dúvidas sobre a operação e funcionamento dos sistemas de vigilância, correndo às suas expensas todos os materiais didáticos e outros custos adicionais.
- h) Por ocasião das visitas relativas a manutenção preventiva e corretiva deverá ser observado se as divisões por zonas de monitoramento, as quantidades e os tipos de sensores e painéis, sirenes, baterias, etc., atendem as necessidades de segurança da unidade, propondo, quando for o caso, após a devida análise, as alterações necessárias, mediante a apresentação de Relatório confirmando a necessidade e indicando as especificações técnicas das peças e equipamentos recomendados.
- i) A manutenção preventiva e corretiva abrange ainda o sistema de comunicação das centrais de alarme quanto à verificação dos protocolos de comunicação utilizados, incluindo os módulos de GPRS (General Packet Radio Service) e as linhas telefônicas fixas, estas últimas no que se refere a parte interna, do poste de entrada até os painéis de alarmes, sendo que deverão, primeiro, passar pelas centrais de alarme e posteriormente pelos quadros de Distribuição Geral, donde irão para os usuários.
- j) A CONTRATADA ficará obrigada ainda a prestar todos os serviços necessários ao adequado funcionamento da Central de Monitoramento de Alarmes 24 horas, responsabilizando-se pela manutenção do servidor de monitoramento e do receptor de eventos, do No-Break, do software do receptor IP (GPRS), do software e do banco de dados do sistema de monitoramento, mantendo a disposição da CONTRATANTE, para os casos de contingência, um "Backup" de todo o sistema.

DA ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (FISCAL):

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com autoridade para exercer, como representante da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições: Acompanhar e atestar mensalmente o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências de indisponibilidade do serviço prestado e encaminhar as Notas Fiscais ao Setor competente para a realização do pagamento;

- a) Solicitar à CONTRATADA, tempestivamente, todas providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
- c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- d) A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) Recomendamos aos interessados em participar do processo licitatório realizarem visitas aos locais para vistoria e conhecimento "in loco" dos equipamentos.
- b) A empresa participante deverá apresentar certificação técnica do fabricante de que está apta a responder pela manutenção dos equipamentos instalados nos locais descritos no item III do referido Termo, de acordo com suas respectivas marcas (JFL, Monitus, Intelbrás e Paradox).
- c) A empresa vencedora, no caso de não ter sua sede administrativa e/ou operacional no município, deverá nele manter uma sede operacional para fins de atendimento do especificado no referido Termo.



EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES:

Relação de equipamentos/marcas e modelos já utilizados

- 01 Mesa receptora Vectra com duas linhas telefônicas Fixas e Link speedy.
- 67 Centrais Intelbras AMT 2018 EG;
- 86 Centrais Paradox SP 7000;
- 09 Centrais Monitus;
- 05 Centrais JFL.
- 23 Centrais de choque JFL ECR